

PORTARIA TIMBOPREV Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Celestina Ferreira Mauricenz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **CELESTINA FERREIRA MAURICENZ**, brasileira, casada, nascida em 11 de outubro de 1960, portadora do CPF nº 028.250.519-93, RG nº 1.383.871, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-16, matrícula nº 4041283-00, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 22/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de junho de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV